## Portaria do Superintendente, de 2-8-2017

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0647-49, concessão/autorização administrativa para utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia Anchieta, km 26,5, Bairro Riacho Grande, município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial Rio Grande ou Jurubatuba Coord. UTM (Km) N 7.370,47 E 343,80 MC 45 Prazo 10 anos vazão 19800,00 m3/h periodo 24 h/d (todos) d/m.
- Barramento Rio Grande ou Jurubatuba Coord. UTM (Km) N 7.370,30 E 343,50 MC 45 Prazo 20 anos. Autos DAEE 9903256, Vol. 2 Extrato de Portaria 2443/17. Publicação DOE: 03/08/2017.